

[DEFILE OUTUBRO ROSA] e [SEMANA DE INSPIRAÇÕES DO AGRESTE]

Edital | Abril | 2018

O objetivo deste edital é o de selecionar até 10 alunos para serem colaboradores voluntários no desfile **Outubro Rosa**, atividade de extensão que esse ano terá sua seleção dividida em duas áreas: Criação e Estilo (Moda) e Direção de arte (Cenário e figurino). Este evento que ocorrerá em outubro é promovido pelo Laboratório de Formação do Olhar – LabFOL da UFPE, agora em parceria com a professora Iomana Rocha que coordenará a direção de arte. Ele abrirá a campanha de engajamento social **Outubro Rosa**, que é realizada anualmente por diversas instituições.

Fica disposto a partir das condições abaixo descritas os termos de participação deste edital:

1. QUEM PODE PARTICIPAR

1. Alunos **matriculados** nos cursos de design, comunicação social e medicina do Campos Acadêmico do Agreste;
2. Alunos **recém-formados** (anos de conclusão: 2017 e 2018) no curso de design do Campos Acadêmico do Agreste. Estes só podem se inscrever em dupla com um aluno que esteja cursando um dos cursos acima mencionados.

2. INSCRIÇÃO

As inscrições estão abertas de 17 a 27 de Abril de 2018, o aluno interessado deverá encaminhar um e-mail (labfolhar@gmail.com), com seu nome completo, CPF e o número do seu WhatsApp, e anexar o seu histórico escolar. No assunto do e-mail, por favor, coloque o título: **Outubro Rosa**.

2. DATAS IMPORTANTES

17/04 – Lançamento do Edital;
27/04 – Prazo final para inscrição;
02/05 – Divulgação dos resultados dos croquis selecionados;
Datas a serem combinadas em equipe – Atividade de Vinculação;
13/08 – Editorial do Desfile;
03/10 – Desfile [Outubro Rosa];

3. RESPONSABILIDADES DOS SELECIONADOS

Abaixo seguem descritas as responsabilidades das partes envolvidas:

3.1 DA EQUIPE DE PRODUÇÃO DO DESFILE

1. Entregar de tecido para a execução dos *looks*;
2. Fornecer as modelos para o desfile;
3. Equipe de *Beauty* para as modelos;
4. Acessórios das modelos;
5. Espaço para a camararia;
6. Local do Desfile;
7. Divulgação;
8. Certificados.

3.2 DOS SELECIONADOS

1. Ter um representante em todas as reuniões marcadas e nos horários estabelecidos;
2. Cumprir o calendário acima descrito;
3. Confeccionar as peças de sua responsabilidade;
4. Ser responsável pela camareria do *look* a ser desfilado na hora do desfile;

O descumprimento de qualquer uma das cláusulas acima concede o direito a produção do evento de eliminar o selecionado.

4. DISPOSICOES GERAIS

1. A produção do evento **NÃO OFERECE AJUDA DE CUSTO** a nenhum dos selecionados;
2. Os inscritos possuem total liberdade de criação, desde que atendam as demandas deste edital, podendo trabalhar a modelagem dos tecidos, a superfície, a volumetria, efeitos de luz e sombra, texturas táteis e visuais da forma como acharem melhor, contudo, os materiais ofertados pela produção são de uso obrigatório nas peças e não serão repostos;
3. A produção do evento não irá fornecer nenhum material depois que ele for entregue, e não se responsabiliza caso haja incompatibilidade entre a quantidade de tecido distribuída e a volumetria dos croquis apresentados.
4. A produção do evento não se responsabiliza pela confecção das peças sendo única e exclusivamente de responsabilidade do selecionado, a ele é conferido o direito de executar ele próprio ou de terceirizar a produção;
5. Será cobrado acabamento na aparência e superfície e assim como no verso de todas as peças;
6. A produção do evento se dá o direito de uso das imagens para divulgação de todas as ações relativas ao evento, nesse caso, tanto das peças produzidas quanto dos próprio selecionados;
7. Caso alguma dessas exigências acima descritas não seja cumprida pelo selecionado a produção do evento se dá o direito de desclassificá-lo, não havendo reposição dos custos produzidos até então;

Maria Teresa Lopes
Líder | Laboratório de Formação do Olhar